

**ADITAMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE
ESPAÇOS DO COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES**

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

A **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp**, por sua Comissão de Seleção e nos termos do item 2.4.3 do termo de referência publicado para a locação de espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes (“CCJP”), e conforme ata de reunião lavrada em 13 de novembro de 2025, publica o presente expediente para requerer a solicitação de documentos adicionais ao proponente **FBD Holding Superior Ltda.**

Valendo-se da prerrogativa constante do termo de referência, conforme indicado acima, a Comissão de Seleção solicita a complementação da habilitação com os documentos a seguir listados:

I. Qualificação jurídica

Em que pese os esclarecimentos apresentados pela proponente na seção 4 – Qualificação jurídica e técnica de sua proposta, a Comissão de Seleção comprehende serem insuficientes os argumentos apresentados para a dispensa da apresentação de documentação. Nesse sentido, requer sejam apresentados os seguintes documentos, com relação à *holding*, ou justificativa fundamentada da impossibilidade de sua apresentação:

- a) autorizações nos órgãos competentes para exercício das atividades, em especial, nos de vigilância sanitária;
- b) comprovante de não inscrição no CNES e CNEIP; e
- c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, por meio do SPED, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II. Qualificação técnica

A proponente afirma, na subseção Premiações, reconhecimentos e publicações na imprensa de sua proposta, ser a controladora de diversos espaços de restaurantes e bares, mas não demonstra, formalmente, a relação entre a *holding* e as empresas controladas. Para atendimento ao termo de referência, a Comissão de Seleção requer ao proponente sejam apresentados documentos que vinculem formalmente as operações apresentadas à *holding*, a fim de que sejam demonstrados os seguintes elementos:

- a) comprovação de mínimo de 3 (três) anos atuando em serviços relacionados ao escopo do Termo;
- b) mínimo de 2 (duas) outras operações ativas em serviços relacionados ao escopo do Termo, sendo pelo menos 1 (uma) delas na cidade de São Paulo; e

c) ter sido reconhecida por 3 (três) guias de alimentação nos últimos 5 (cinco) anos.

III. Proposta comercial

A proponente requereu ajuste no modelo de remuneração, propondo repasse de percentual de faturamento mensal à Fundação Osesp em divergência ao estabelecido no item 4.1, 'b', do termo de referência.

Considerando que as partes se vinculam às disposições constantes do instrumento convocatório, a Comissão de Seleção requer à proponente o reajuste do percentual de repasse constante na proposta, para que reflita as condições previstas no termo de referência.

IV. Prazos

Os documentos solicitados por este pedido de complementação devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, por meio do e-mail julianavassoler@osesp.art.br, até o dia 24 de novembro de 2025.

V. Prorrogação

A publicação de empresas qualificadas e do resultado final ficam prorrogados, respectivamente, até o dia 27 de novembro e 8 de dezembro de 2025.